



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 -CMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO Nº. 2/2020

Processo nº. 6/2020

Aos 07 de abril de 2020, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **Maria Izabel Araújo Montenegro**, inscrita no **CPF sob o nº. 230.336.734-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº 3/2020**, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - **FECAM/RN** de 07/04/2020, processo licitatório nº 6/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

Fornecedor: FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS						
CNPJ: 26.690.106/0001-58				Telefone:	Email:	
Endereço: RUA DR FERNANDO BUSTAMANTE, 255 , CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59650-000						
Representante: GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA - CPF: 010.996.774-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0023619 - Creme de leite - Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g.		UND	530,00	1,900	1.007,00
20	0023623 - Farinha trigo - farinha de trigo especial, sem fermento, apresentação pó, peso líquido 1 kg.		UND	96,00	3,000	288,00
21	0023999 - FARINHA TRIGO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, PESO LÍQUIDO 1 KG.		UND	96,00	3,200	307,20
22	0023625 - Flocão (Fubá de milho amarelo) – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500g.		UND	424,00	1,650	699,60
27	0023630 - Guardanapo de papel – medindo (22 x 22,5) cm, em folha simples de seda, cor branca, alvura superior a 70 %, conforme norma isso.Pacote com 50 folhas.		UND	720,00	1,300	936,00
29	0023632 - Leite condensado - ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento granulações, coloração branca. Embalagem de 395g.		UND	212,00	3,100	657,20
32	0023635 - Macarrão tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Embalagem de 500g.		UND	159,00	1,750	278,25
33	0023636 - Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500g.		UND	106,00	4,900	519,40
36	0023639 - Massa para lasanha - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.		UND	424,00	3,600	1.526,40
37	0023640 - Milho Verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g.		UND	265,00	1,300	344,50
44	0023647 - Prato - prato, material plástico, aplicação refeição, característica adicional descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. – Pacote com 10 unidades.		pct	288,00	1,950	561,60
45	0023648 - Prato - prato, material plástico, aplicação refeição, característica adicional descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. – Pacote com 10 unidades.		pct	288,00	3,450	993,60
51	0023912 - Farinha de Mandioca, tipo copioba, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data		unid	120,00	2,170	260,40

	de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.					
57	0023459 - Filé de Frango – resfriado de 1ª qualidade, embalagem intacta de 1 Kg, indicando o prazo de validade. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos.		Kg	225,00	11,790	2.652,75
60	0023462 - QUEIJO COALHO – Produto que obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado de acordo com “Normas Higiénicos-sanitárias de Elaboração “. Embalado em saco transparente contendo Fabricação e data de validade.		Kg	132,50	22,000	2.915,00
62	0023464 - REQUEIJÃO CREMOSO Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.		unid	397,00	4,500	1.786,50
66	0023469 - SALSICHA DE FRANGO TIPO HOTDOG, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.		Kg	133,00	9,000	1.197,00
69	0023472 - QUEIJO MUÇARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		Kg	132,50	22,840	3.026,30
75	0023841 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de cajá, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		UND	255,00	7,890	2.011,95
76	0023842 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de acerola, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		UND	255,00	6,900	1.759,50
77	0023843 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de goiaba, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		UND	255,00	6,700	1.708,50
78	0023844 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de caju, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES		UND	255,00	6,400	1.632,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **2/2020 – CMM** que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa **FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro
CPF nº. 230.336.734-49
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN
CNPJ: 08.208.597/0001-76

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA
CPF nº. 230.336.734-49
FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 26.690.106/0001-58